

Ipirá, 17 de abril de 2023
Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipirá-SC

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,


Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2023, **“QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.”**

Justificativa:

O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº 143/2012, de 29 de agosto de 2012, com a possibilidade de alterar a entidade representante, para incluir a representatividade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipirá-SC - APAE no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera
Prefeito

Recebido em 18/04/2023

Barroso

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipirá/SC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2012, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 “QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º, Item “II”, alínea “d”, da Lei Complementar nº 143/2012, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:

- a)
- b)
- c)
- d) *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipira-SC - APAE.*

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal